



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Taperoá

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano I • Nº 962

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Taperoá publica:

- **Decisão da Comissão Permanente de Licitação Convite Nº 002/2021 Processo Administrativo Nº 0089/2021 - Assunto: Recurso Administrativo.**
- **Aviso de Resultado do Julgamento do PE SRP Nº 001/2021 - Objeto: Aquisição de tablets e acessórios, destinados aos agentes comunitários de saúde e endemias, conforme Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2021
INTERESSADA: KLEMANN CYBER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Convite nº 002/2021

Empresa Solicitante: KLEMANN CYBER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso interposto pela empresa *KLEMANN CYBER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA*, concernente ao procedimento licitatório na modalidade Convite nº 002/2021, nos termos do que fora reproduzido na Ata Circunstanciada, acostada nos autos do processo.

A empresa, ora recorrente, apresentou razões recursais **intempestivamente**, à Comissão de Licitação, conforme consta de protocolo de recebimento.

Transcorrido *in albis* o prazo para recurso e contrarrazões passo à análise dos fatos. Eis o Relatório.

2. PRELIMINAR:

a) Recurso intempestivo:

A licitação ocorreu no dia 13 de abril e ao final suspensa para interposição dos recursos pelos licitantes, todas as empresas foram informadas na própria sessão de licitação que o prazo para interposição de recursos seria de 02 dias úteis com início no dia 14.

A empresa Recorrente protocolou suas razões recursais na sede da prefeitura na data de 19 de abril de 2021 às 11h e 30min, ou seja, posteriormente ao período de interposição dos recursos, qual seja, dias 14 e 15 do corrente mês.

O edital Convite nº 002/2021 prevê em seu item 11:

11.1. Do julgamento das diversas fases desta seleção cabem recursos de acordo com o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A Lei de Licitações em seu art. 109 esclarece sobre os recursos administrativos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: (...)

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Comissão Permanente de Licitação

prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste **artigo serão de dois dias úteis.**

Em virtude do exposto, **ENTENDEMOS**, desde logo, **pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, e deixaremos de analisar o mérito proposto.**

3. DA DECISÃO:

Perante todo o exposto, mediante os fatos e direito esposados nesta, **ENTENDEMOS e DECIDIMOS** pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso administrativo apresentado pela empresa *KLEMANN CYBER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA*, eis que não apresentou suas razões recursais dentro do prazo para recurso, **bem como deixaremos de analisar o mérito proposto.**

Ao final, cumpre esclarecer que a análise aqui consignada ateu-se às condições exigidas no Instrumento Convocatório.

É como decidimos.

Taperoá – Bahia, 20 de abril de 2021.

Diego Anselmo Passos Santos
Presidente da CPL

Agenildo da Silva Santos
Membro da CPL

Marcio Murilo Piedade de Miranda
Membro da CPL

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO PE SRP Nº 001/2021

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação - Processo Administrativo nº 0086, datado de 25 de março de 2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS, CONFORME PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. Após o julgamento das propostas comerciais e análise documental, foram declaradas vencedoras do certame as empresas C Q PASSOS DE ITUBERA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.261.082/0001-77, valor final para o item 01 em R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais); ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.518.552/0001-40, valor final para o item 02 em R\$ 1.995,00 (mil, novecentos e noventa e cinco reais) e TATIANA KELLY DE JESUS SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.848.534/0001-26, valor final para o item 03 em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Taperoá/BA, 19 de abril de 2021.

Diego Anselmo Passos Santos
Pregoeiro